



Lei N.º 3355 de 21 de novembro de 1975

Concede título de Cidadão Piauiense e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

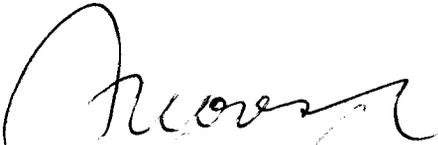
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~EXPONDO~~ a seguinte Lei:

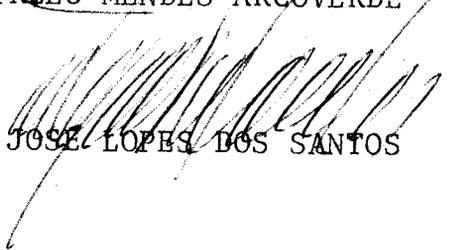
Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Doutor FELIPE TIAGO GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de novembro de 1975.


DIRCEU MENDES ARCOVERDE


JOSE LOPES DOS SANTOS



Lei N.º 3355 de 21 de novembro de 1975

Concede título de Cidadão Piauiense e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~EXPONDO~~ a seguinte Lei:

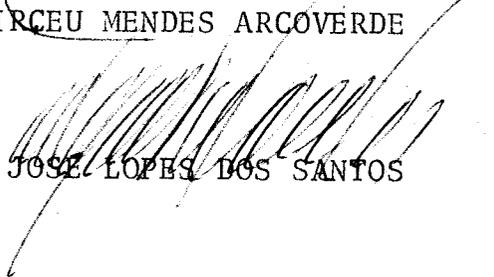
Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Doutor FELIPE TIAGO GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de novembro de 1975.


DIRCEU MENDES ARCOVERDE


JOSE LOPES DOS SANTOS